



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 370/2001 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

**Declara desafetação de parte de área destinada a Rua, autoriza doação da mesma ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como da Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica por força desta Lei, declarada a desafetação de parte da Rua 09, situada no loteamento denominado “São Miguel do Araguaia”, especificamente entre a Av. Bahia e a Av. Maranhão, Quadras 101 e 102, cuja área total é de 1.200,00 m<sup>2</sup>, destinando-a a lote, face a sua inviabilidade como Rua, ficando fazendo parte integrante da Quadra 101, com o número 13.

**Art. 2º** – Após a inscrição da referida área no Registro de Imóveis, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação da mesma, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com o encargo de construir nas adjacências, o novo Fórum da cidade.


**Art. 3º** – A edificação deverá estar concluída no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da Escritura, a não ser por causas devidamente justificadas.

**Art. 4º** – Retornará ao Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial o imóvel, caso não seja realizada a construção.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes desta Lei, acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, e modificações posteriores.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2001.

  
**Manuca Neres Brito**  
**Prefeito Municipal**  
*Dr. Manuca Neres Brito*  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO</b> Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>101</u> no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a lei <u>09</u> de <u>11</u> de <u>01</u> S. M. do Araguaia. <i>Adriano Almeida Nunes</i> SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
---